



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**RESULTADO FINAL**  
**- EDITAL 03/2025**

**PROCESSO SEI Nº 23243.001250/2025-76**  
**DOCUMENTO SEI Nº 2558936**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO o resultado final do Edital Nº 3/2025/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE fevereiro DE 2025 de vagas para seleção de candidatas para cursos de Costureira de máquina reta e overloque qualificação profissional do Programa Mulheres Mil, ofertado na modalidades presencial de acordo com as disposições a seguir.

1. **RESULTADO FINAL**

1.1. Curso de Costureira de Máquina Reta e Overloque - período vespertino:

Ordem de inscrição	Nome	Resultado
1	Ruth Machado Estevão	Classificada
2	Leonilda Stolaric	Classificada
3	Damaris da Silva Souza	Classificada
4	Paula Santos	Classificada
5	Marli Ferreira de Oliveira Ramires	Classificada
6	Arabela Katia Alves de Campos Ferreira	Classificada
7	Joelma Felicio Coelho	Classificada
8	Sirlei Gisélia Paulino	Classificada
9	Elisangela Costa Mariano	Classificada
10	Marcia Ferreira de Santana	Classificada
11	Marilene Gomes de Oliveira Lobato	Classificada
12	NIldes da Silva Ferreira	Classificada
13	Rita Izabel de Brito Reis	Classificada
14	Vera Lucia Mendes de Oliveira	Classificada
15	Ana Paula Vargas Vaccaro Schreiner	Classificada
16	Aelakátia Santos de Melo	Classificada
17	Simone Machado Moreno de Souza	Classificada
18	Luiza Maria da Silva	Classificada
19	Amelia Alves Machado	Classificada
20	Juliana Maria da Silva Benetoli	Classificada
21	Charlene Melo da Cruz	Classificada

1.2. Curso de Costureira de Máquina Reta e Overloque - período noturno:

Ordem de inscrição	Nome	Resultado
1	Nair Nunes de Souza	Classificada
2	Maria Ernesta Souza de Almeida	Classificada
3	Nilsa Baldo de Souza	Classificada
4	Dilza Baldo de Souza Melo	Classificada
5	Mirian Santos Moreno	Classificada
6	Fabiana de Moura Santos Luca	Classificada
7	Odelia Pederiva Barbosa	Classificada
8	Joelice Pederiva Barbosa	Classificada
9	Gabriela Falcão e Oliveira Magni	Classificada
10	Eliane Marques	Classificada
11	Maria Helena do Nascimento Miranda	Classificada
12	Maria Antônia Albuquerque de Oliveira	Classificada
13	Maura de Oliveira Amorim	Classificada
14	Ediana Costa dos Santos Sanches	Classificada
15	Maria Aparecida Pereira Marinho	Classificada
16	Regiane de Lima Amaro	Classificada
17	Raíde Trovó Martins da Silva	Classificada
18	Auria Alves da Silva	Classificada
19	Angela de Lima Silva	Classificada
20	Izilma Regina Closs Novais	Classificada
21	Edilayne Bezerra Felix	Classificada
22	Maria de Fátima da Silva	Classificada
23	Divina Pacheco de Sousa	Classificada
24	Dilva Pereira Marinho	Classificada
25	Amanda Danelli Mattos	Classificada

26	Darley Fabiane Teixeira Menezes	Classificada
27	Sirlei Lucia Pelegrini	Classificada
28	Thaynara Miranda de Oliveira	Classificada
29	Ilza Figueiredo da Silva	Classificada
30	Dorcas Alves de Souza Lima	Classificada
31	Gabrielle Eduarda Souza Silva Negrão	Cadastro de reserva
32	Oscineide Soares de Santana	Cadastro de reserva
33	Ana Claudia Batista Inglez	Cadastro de reserva
34	Raifanni Fernandes da Silva	Cadastro de reserva
35	Darci Rodrigues Carvalho Martins	Cadastro de reserva
36	Ana Paula Clemente Del Barco	Cadastro de reserva
37	Osangela da Silva Verissimo Barroso	Cadastro de reserva
38	Ozenira da Silva Verissimo	Cadastro de reserva
39	Alessandra Paula Santos da Silva Rocha	Cadastro de reserva

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 2.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: [Portal de Seleção](#).
- 2.3. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.
- 2.4. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 2.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.6. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.
- 2.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 2.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [Portal de Seleção](#).
- 2.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.
- 2.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.
- 2.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [cfic.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cfic.vilhena@ifro.edu.br) ou [depex.vilhena@ifro.edu.br](mailto:depex.vilhena@ifro.edu.br).
- 2.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2558936** e o código CRC **DE77E49F**.